



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



LEI Nº 294, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

FIXA PAUTA DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI – NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 77 combinado com o inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, sanciona com suporte no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Limeira do Oeste-MG, LOM, a presente Lei:

Art. 1º - A pauta de valores venais por m² (metro quadrado) de imóveis urbanos e por hectare de rurais, situados na sede do Município de Limeira do Oeste, para efeito de cálculo do imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI – a partir do exercício de 2002 (dois mil e dois), será a constante da presente Lei.

Art. 2º - Fica determinada a seguinte divisão setorial para aplicação da pauta de valores a que se refere o artigo anterior:

SETOR 1

Terrenos cujas frentes estão situadas para:

- a) Av. Sergipe - entre a Rua Amazonas e a Rua Pernambuco;
- b) Av. Bahia - entre a Rua Amazonas e a Rua Pernambuco;
- c) Av. da Saudade - entre a Rua Amazonas e a Rua Pernambuco;
- d) Rua Amazonas - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- e) Rua Goiás - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- f) Rua São Paulo - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- g) Rua Brasil - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- h) Rua Pernambuco - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade.

SETOR 2

Terrenos cujas frentes estão situadas para:

- a) Av. Minas Gerais - entre a Av. Copacabana e a Rua Sta. Catarina;
- b) Av. Sergipe - entre a Av. Copacabana e a Rua Amazonas;
- c) Av. Sergipe - entre a Rua Pernambuco e a Rua Sta. Catarina;
- d) Av. Bahia - entre a Av. Copacabana e a Rua Amazonas;
- e) Av. Bahia - entre a Rua Pernambuco e a Rua Sta. Catarina;
- f) Av. da Saudade - entre a Av. Copacabana e a Rua Amazonas;
- g) Av. da Saudade - entre a Rua Pernambuco e a Rua Sta. Catarina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

0000082



- h) Rua Guanabara - entre a Av. Maranhão e a Av. Minas Gerais;
- i) Rua Amazonas - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- j) Rua Goiás - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- k) Rua São Paulo - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- l) Rua Brasil - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- m) Rua Pernambuco - entre a Av. Minas Gerais e a Av. Sergipe;
- n) Travessa 1 - entre a Av. Sergipe e a Av. Bahia;
- o) Rua Sta. Catarina - entre a Av. Rio Grande do Sul e Av. da Saudade.

SETOR 3

Terrenos cujas frentes estão situadas para:

- a) Av. Maranhão - entre a Av. Copacabana e a Rua Goiás;
- b) Av. Rio Grande do Sul - entre a Rua Goiás e a Rua Sta. Catarina;
- c) Av. Minas Gerais - entre a Rua Sta. Catarina e a Rua Rio de Janeiro;
- d) Av. Sergipe - entre a Rua Cuba e a Av. Copacabana;
- e) Av. Sergipe - entre a Rua Sta. Catarina e Área Rural remanescente de Joamário Olavo Ribeiro;
- f) Av. Bahia - entre a Rua Cuba e a Av. Copacabana;
- g) Av. Bahia - entre a Rua Sta. Catarina e Área Rural remanescente de Joamário Olavo Ribeiro;
- h) Av. da Saudade - entre a Travessa Laço de Ouro e a Av. Copacabana;
- i) Av. da Saudade - entre a Rua Sta. Catarina e a Rua Rio de Janeiro;
- j) Av. Dom José - entre a Rua São Paulo e a Rua Brasil;
- k) Travessa Ouro Verde - entre a Av. Sergipe e a Av. Bahia
- l) Av. Mato Grosso - entre a Av. Sergipe e a Av. da Saudade;
- m) Av. Copacabana - entre a Av. Maranhão e a Av. da Saudade;
- n) Rua Amazonas - entre a Av. Maranhão e a Av. Minas Gerais;
- o) Rua Goiás - entre a Av. Maranhão e a Av. Minas Gerais;
- p) Rua São Paulo - entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Minas Gerais;
- q) Rua São Paulo - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- r) Rua Brasil - entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Minas Gerais;
- s) Rua Brasil - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- t) Rua Pernambuco - entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Minas Gerais;
- u) Rua Rio de Janeiro - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade.

SETOR 4

Terrenos cujas frentes estão situadas para:

- a) Av. Maranhão - entre a Av. Mato Grosso e a Av. Copacabana;
- b) Av. Minas Gerais - entre Área Rural (Bairro S. João) e a Av. Copacabana;
- c) Av. Sergipe - entre a Rua Canadá e a Rua Cuba;
- d) Av. Bahia - entre a Área Rural (Bairro São João) e a Rua Cuba;
- e) Av. da Saudade - entre a Área Rural (Bairro São João) e a Travessa Laço



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



de Ouro;

- f) Av. da Saudade - entre Rua Rio de Janeiro e Área Rural de remanescente de Joamário Olavo Ribeiro;
- g) Av. Dom José - entre a Rua Peru e a Rua São Paulo;
- h) Av. Dom José - entre a Rua Brasil e a Rua Nelson Anastácio;
- i) Av. Uruguai - entre a Rua Pernambuco e a Rua Nelson Anastácio;
- j) Rua Canadá - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade;
- k) Rua Guatemala - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade;
- l) Rua Cuba - entre a Av. Minas Gerais e a Av. da Saudade;
- m) Av. Mato Grosso - entre a Av. Maranhão e a Av. Sergipe;
- n) Rua Amazonas - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- o) Rua Goiás - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- p) Rua São Paulo - entre a Av. Dom José e a Av. Venezuela;
- q) Rua Brasil - entre a Av. Dom José e a Av. Equador;
- r) Rua Pernambuco - entre a Av. da Saudade e a Av. Uruguai;
- s) Rua Sta. Catarina - entre a Av. da Saudade e a Av. Uruguai;
- t) Rua Rio de Janeiro - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José;
- u) Rua Nelson Anastácio - entre a Av. da Saudade e a Av. Dom José.

SETOR 5

Terrenos cujas frentes estão situadas para:

- a) Av. Paraná - entre a Rua Goiás e a Rua Brasil;
- b) Av. Uruguai - entre a Rua São Paulo e a Rua Pernambuco;
- c) Av. Argentina - entre a Rua Goiás e a Rua Nelson Anastácio;
- d) Av. Chile - entre a Rua Goiás e a Rua Nelson Anastácio;
- e) Av. Bolívia - entre a Rua Amazonas e a Rua Nelson Anastácio;
- f) Av. Equador - entre a Rua Amazonas e a Rua Nelson Anastácio;
- g) Av. Venezuela - entre a Rua Amazonas e a Rua Nelson Anastácio;
- h) Rua Amazonas - entre a Av. Dom José e a Av. Uruguai;
- i) Rua Goiás - entre a Av. Paraná e a Av. Maranhão;
- j) Rua Goiás - entre a Av. Dom José e a Av. Uruguai;
- k) Rua Goiás - entre a Av. Chile e a Av. Venezuela;
- l) Rua São Paulo - entre a Av. Paraná e a Av. Rio Grande do Sul;
- m) Rua Brasil - entre Área Rural de remanescente de José Cândido de Lima e a Av. Rio Grande do Sul;
- n) Rua Pernambuco - entre a Av. Uruguai e a Av. Bolívia;
- o) Rua Nelson Anastácio - entre a Av. Dom José e a Av. Venezuela.

SETOR 6

Todos os terrenos cujas frentes não estão situadas nos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



Parágrafo Único – Para determinar a categoria das edificações será considerada a somatória dos itens de informação da edificação, de acordo com a tabela “A”, cujo valor obtido será levado até a tabela “B”, determinando-se a categoria.

TABELA “A”

Estrutura	Alvenaria	Madeira	Metálica	Concreto
	4	1	9	8

Cobertura	Palha/Zinco	Telha de Cimento Amianto	Telha de Barro	Laje	Metálica/Especial
	1	5	7	7	8

Paredes	Sem	Taipa	Alvenaria	Mad. Simples	Mad. Dupla	Concreto
	0	1	6	1	2	10

Forro	Sem	Madeira	Estuque	Laje	Chapas
	0	5	5	10	5

Revestimento da Fachada Principal	Sem	Emboço	Reboco	Material Cerâmico	Madeira	Pedra vista	Concreto	Especial
	0	3	3	5	1	5	5	5

Inst. Sanitária	Sem	Externa	Interna Simples	Interna Completa	Mais de uma Interna
	0	1	2	3	4

Instalação Elétrica	Sem	Aparente	Semi-Embutida	Embutida
	0	1	2	3

Piso	Terra	Ciment.	Cerâmica	Tábuas	Taco	Mat. Plá st.	Carpete	Especial
	0	3	5	4	5	3	3	5

TABELA “B”

Quando a Somatória da Tabela “A” for:	Categoria
Maior que 42	I – Acabamento Fino
Maior que 31 e menor ou igual a 42	II – Acabamento Médio
Maior que 16 e menor ou igual a 31	III – Acabamento Popular
Menor ou Igual a 16	IV – Acabamento Rústico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



Art. 3º - Fica determinada a seguinte classificação para base de cálculo por m² (metro quadrado) de edificações no Município de Limeira do Oeste:

- Categoria I – acabamento fino;
- Categoria II – acabamento mediano;
- Categoria III – acabamento mediano novo;
- Categoria IV – acabamento rústico;

Art. 4º - A pauta de valores venais de imóveis urbanos/rurais, para efeito de cálculo do imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI – a partir do exercício de 2002, será a seguinte:

URBANOS:

TERRENOS

- Setor 1: 11,50/m²
- Setor 2: 8,50/m²
- Setor 3: 6,00/m²
- Setor 4: 4,20/m²
- Setor 5: 2,10/m²
- Setor 6: 1,10/m²

EDIFICAÇÕES

- Categoria I - R\$ 157,00/m²
- Categoria II - R\$ 90,00/m²
- Categoria III - R\$ 40,00/m²
- Categoria IV - R\$ isento

RURALS:

VALORES POR HECTARE DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ITBI.

- Cultura.....R\$ 1.500,00
- Cerrado.....R\$ 1.200,00
- Campo.....R\$ 1.000,00

§ 1º - No caso de transação de imóvel rural que possua benfeitorias, calcula-se para efeito de cobrança do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI- os seguintes percentuais:

I – 5% (cinco por cento) quando constar somente cercas de arames, divisórias e repartimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000



II – 10% (dez por cento) para qualquer tipo de benfeitoria, além de cercas de arame.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 20 (vinte) de dezembro de 2001.

ANTONIO FERRARI
Prefeito Municipal